



LEI MUNICIPAL N.º 1528/2026

“Dispõe sobre a criação de Cargo no âmbito do Município de Quartel Geral e promove alteração de Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 22/2019 e dá outras providências.”

O povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei complementar tem por finalidade alterar os Anexos I e II da Lei Complementar Municipal n.º 22/2019.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo I, Parte III da Lei Complementar n.º 22/2019 e o seguinte Ca

Vencimento	Cargo	Vaga	Provimento
R\$ 4.691,70	Secretário Municipal de Cultura	1	Comissionado Livre

Art. 3º Ao Anexo II da Lei Complementar n.º 22/2019 fica acrescido o seguinte dispositivo:

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - Cultura


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 04 de setembro de 2026.



Gaspar Carlos Filho

Prefeito